

**LEI Nº 516, DE 25 DE ABRIL DE 2013**

“Dispõe sobre a alteração alguns artigos da Lei Municipal nº 500/2013 de 10 de janeiro de 2013, e dá outras providências.”

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho, no uso das atribuições contidas no inciso III do art. 57, ambos da Lei Orgânica do Município (LOM): Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 500/2013, no ponto abaixo discriminado, que passa a vigorar da seguinte forma:

I. O cargo da Secretaria de Educação com especificação “Diretor de Gestão Educacional”, passará a se chamar “Gerente de Gestão Educacional”, com a mesma simbologia remuneratória, e mesma quantidade;

II. O cargo da Secretaria de Educação com nome especificação “Chefe de Programas e Projetos Educacionais”, passará a se chamar “Coordenador de Programas e Projetos Educacionais”, com a simbologia CC – 3, e a quantidade “08”;

III. O cargo da Secretaria de Educação com nome especificação “Supervisor de Programas e Projetos Educacionais”, continuará com a mesma nomenclatura, com a mesma simbologia, e a quantidade “06”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos jurídicos, administrativos e financeiros retroagidos à 1º de abril de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama-CE, em 25 de abril de 2013.



**LUIZ VLADEIRTON OLIVEIRA DE QUEIROZ FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 25 de abril de 2013, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)



Beatriz Segundo  
Procurador do Município